

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2018  
REFERENTE AO CONTRATO N. 16/2017,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A  
EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá– MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RONDAI SERVICE LTDA**, CNPJ 13.171.453/0001-22, com sede na Rua da Saudade, Nº 1112, Planalto Corrente, Sonora – MS, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Juliano Zambiasi**, CPF: 000.748.461-59, RG: 4023147 SSP/SC denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.001332.2018-54, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 16/2017, processo nº 23190.011891.2017-91, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2017. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

**Cláusula oitava – Do Preço**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor R\$ 14.346,46 (Quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) referente ao ano de 2017, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

A

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 13.464,80** (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao período retroativo de 15 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrado abaixo:

<b>AGENTE DE PORTARIA DIURNO</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO</b>	<b>DIFERENÇA A PAGAR</b>
Março 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Abril 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Mai 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Junho 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Julho 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Agosto 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Setembro 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Outubro 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Novembro 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Dezembro 2017	R\$ 6.099,99	R\$ 6.652,79	R\$ 552,80
Valor total			R\$ 5.528,00

<b>AGENTE DE PORTARIA NOTURNO</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO</b>	<b>DIFERENÇA A PAGAR</b>
Março 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Abril 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Mai 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Junho 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Julho 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Agosto 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Setembro 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Outubro 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Novembro 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Dezembro 2017	R\$ 6.899,99	R\$ 7.693,67	R\$ 793,68
Valor total			R\$ 7936,80

*[Handwritten signature]*  
Cuiabá, 15/12/2017



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

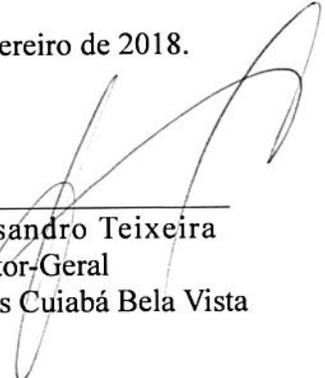


## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Nº 16/2017, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

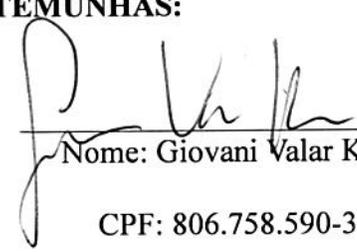
### CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

### CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Zambiasi  
RONDAL SERVICE LTDA  
CPF: 000.748.461-50  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Giovani Valar Koch  
CPF: 806.758.590-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat  
CPF: 000.518.061-93